

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

h) Quantitativos de beneficiários e dependentes de benefícios assistenciais

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		QUANTIDADE												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Auxílio-alimentação	Assistência pré-escola	Auxílio-transporte	Exames periódicos	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA								
						TITULARES							Dependentes	TOTAL
						Auxílio-saúde Servidor com até 40 anos	Auxílio-saúde Servidor de 41 a 50 anos	Auxílio-saúde Servidor com 51 anos ou mais	Auxílio-saúde Juiz Substituto / 1ª Entrância	Auxílio-saúde Juiz de 2ª Entrância	Auxílio-saúde Juiz de Entrância Especial	Auxílio-saúde Desembargador		
4031	Fundo especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais	14.691	2.410	12.810	0	2.905	5.483	9.769	153	387	767	266	0	49.641
TOTAL		14.691	2.410	12.810	0	2.905	5.483	9.769	153	387	767	266	0	49.641

Descrição do ato legal que define os valores unitários (per capita) dos benefícios assistenciais:

BENEFÍCIO	VALOR PER CAPITA (R\$ 1,00)	DESCRIÇÃO DA LEGISLAÇÃO
Auxílio-alimentação	1.978,00	Servidores: Portaria 1772/2005-TJMG, de 14/07/2005, Portaria 4449/2019-TJMG - Magistrados: Resolução 133/2011-CNJ, Portaria 4449/2019-TJMG
Assistência pré-escola	1.146,58	Lei 11.617/1994-MG, Resolução 637/2010-TJMG, Portaria 4597/2019-TJMG
Auxílio-transporte	265,52	Lei 23.173/2018-MG
Auxílio-saúde - Servidor com até 40 anos	362,07	Lei 23.173/2018-MG
Auxílio-saúde - Servidor de 41 a 50 anos	452,59	Lei 23.173/2018-MG
Auxílio-saúde - Servidor com 51 anos ou mais	543,11	Lei 23.173/2018-MG
Auxílio-saúde - Juiz Substituto / 1ª Entrância	3.405,29	Lei Complementar nº 59/2001-MG, Resolução 782/2014-TJMG
Auxílio-saúde - Juiz de 2ª Entrância	3.584,52	Lei Complementar nº 59/2001-MG, Resolução 782/2014-TJMG
Auxílio-saúde - Juiz de Entrância Especial	3.773,18	Lei Complementar nº 59/2001-MG, Resolução 782/2014-TJMG
Auxílio-saúde - Desembargador	3.971,77	Lei Complementar nº 59/2001-MG, Resolução 782/2014-TJMG
Exames periódicos	0,00	TJMG não custeia exames periódicos

Observação: Este anexo é facultativo para os tribunais de justiça dos Estados.